



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023

Autor: Vereador Maicon Goiembiesqui

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Jovem em Defesa das Políticas Públicas.

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Caçapava a Frente Parlamentar Jovem em Defesa das Políticas Públicas, nos termos da Resolução nº 09, de 18 de maio de 2022, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Caçapava acerca do tema.

Art. 2º À Frente Parlamentar Jovem competirá:

- I - acompanhar programas referentes a políticas públicas de juventude;
- II - realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulamentação do segmento;
- III - articular e integrar as iniciativas e atividades da FP Jovem com ações de governo e de entidades da sociedade civil;
- IV - divulgar as atividades da FP Jovem na sociedade;
- V - acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de aprimorar as políticas públicas de juventude.

Art.3º A Presidência da Frente Parlamentar Jovem será exercida pelo primeiro dignitário do Termo de Adesão, considerando autor da proposta, a quem caberá as reuniões da Frente.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único- Além dos parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, considerados membros efetivos, poderão integrar a Frente na condição de colaboradores:

I- outros parlamentares interessados que venham a subscrever posteriormente o Termo de Adesão, na condição de membros efetivos;

II- representantes de entidades públicas ou privadas com os objetivos da Frente.

III- representantes dos Conselhos Municipais que tenham participação ativa nas políticas públicas em prol a juventude;

Art.4º As reuniões da Frente Parlamentar Jovem poderão ser abertas ao público em geral e contarão com a participação de entidades representativas, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 21 de março de 2023.

Maicon Goiembiesqui

Vereador Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o presente projeto para instituir na Câmara Municipal de Caçapava a Frente Parlamentar Jovem em Defesa das Políticas Públicas.

A Câmara Municipal de Caçapava, por meio deste Projeto de Resolução, reafirma o compromisso da cidade com a garantia de direitos para a juventude Caçapavense.

A criação de uma Frente Parlamentar Jovem fomentará a formulação de políticas públicas direcionadas, articulando estruturas institucionais que possam lidar com o público dessa faixa etária de acordo com suas demandas.

Segundo o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), os jovens são classificados como pessoas entre 15 e 29 anos. Dados do IBGE de 2017 mostram que esse grupo representa 23,4% da população total. Tamanha representação não condiz com a atenção recebida nas políticas públicas. Muitas vezes apenas políticas nas áreas educacionais são desenvolvidas para a juventude.

Nesse sentido, a Frente que se pretende instituir no âmbito do Poder Legislativo irá reunir, de modo a desenvolver estudos, encaminhar propostas, promover debates e buscar apoios que propiciem ao segmento o alento e a perspectiva necessária para o enfrentamento da violência, para adoção das medidas preventivas e, assim, garantir o bem-estar dos jovens da cidade de Caçapava.

Diante do exposto, considero oportuna a presente iniciativa e aprovação desta propositura, a qual coloco à apreciação dos nobres pares.

